



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 072/2021 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com a Brigada Militar, para a gestão associada de ações de interesse comum e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a Brigada Militar, objetivando a realização, em comunhão de esforços entre os partícipes, de ações de interesse comum na área da segurança pública.

Art. 2º - Para atingimento dos objetivos de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar despesas de até R\$15.000,00(Quinze mil reais), anuais, destinadas à recuperação e manutenção da viatura, equipamentos e sede do grupamento da Brigada Militar de Ponte Preta, objetivando manter os mesmos em condições de uso adequado às finalidades a que se propõe.

Parágrafo único: As despesas serão realizadas diretamente pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a necessidade e solicitação do responsável pelo grupamento local da Brigada Militar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 03/12/21
Vanessa L.C. Ballinot

APROVADO em 06/12/21
Câmara Municipal de Vereadores





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 072/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar convênio de cooperação com a Brigada Militar.

Este convênio tem por objeto comunhão de esforços entre os partícipes, de ações de interesse comum na área da segurança pública.

Para tanto o Município fica autorizado a desembolsar, anualmente, até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no custeio das despesas destinadas à recuperação e manutenção da viatura, equipamentos e sede do grupamento da Brigada Militar de Ponte Preta.

A Brigada Militar é o único órgão de segurança pública existente no Município e desenvolve um excelente trabalho, garantindo a tranquilidade de nossa comunidade.

Embora temos que se tratam de despesas próprias do Estado, o destinatário deste trabalho é a nossa população, de modo que se trata de uma ação de relevante interesse público local.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores


JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 03/12/21
Vanessa L. C. Ballerini

APROVADO em 06/12/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

